

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº194/2025

Sertão Santana, 1º de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, Projeto de Lei Nº1.733, de 1º de agosto de 2025, que altera a redação do artigo 3º, atualiza o artigo 24, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.733, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do artigo 3º, atualiza o artigo 24, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:”

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Agente Administrativo	15	6
Agente Administrativo Auxiliar	15	3
Agente de Controle Interno	01	9
Arquiteto	01	8
Assistente Social	06	8
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1
Contador	03	9
Coordenador do CRAS	01	9
Eletricista	02	5
Enfermeiro	08	9
Engenheiro	01	8
Farmacêutico	02	8
Fiscal	01	5
Fiscal de Ações e Serviços de Saúde	01	6
Fiscal do Meio Ambiente	01	6
Fiscal de Obras e Posturas	01	6
Fiscal de Tributos	01	6
Fisioterapeuta	02	8

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Fonoaudiólogo	02	8
Mecânico	02	5
Médico	10	10
Merendeira	04	2
Motorista	35	4
Nutricionista	04	8
Odontólogo	02	8
Operador Máquinas	20	5
Operário	05	2
Pedreiro	01	5
Procurador do Município	01	10
Psicólogo	06	8
Psicopedagogo	02	8
Recepcionista	04	3
Regente de Banda	01	8
Secretário de Escola	04	5
Servente	20	1
Técnico Agrícola	02	6
Técnico em Enfermagem	25	6
Técnico em Informática	01	7
Técnico em Saúde Bucal	01	6
Tesoureiro	03	7
Veterinário	01	8
Vigilante	02	5
Zeladora	02	1

Art. 2º Atualiza o artigo 24, incisos I, II e III da Lei Municipal N°943, de 1º de novembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24. Os vencimentos dos cargos efetivos ativos e inativos, cargos em comissão e funções gratificadas serão obtidos através de valores monetários em Real”:

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	VALOR EM R\$ SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	1.555,42	1.713,68	1.895,14	2.104,68	2.345,13
2	1.613,68	1.795,14	2.004,68	2.245,13	2.521,85
3	1.695,14	1.904,68	2.145,13	2.421,85	2.739,36
4	1.854,68	2.095,13	2.371,85	2.689,36	3.430,44
5	2.095,13	2.371,85	2.689,36	3.430,44	3.620,91
6	2.371,85	2.689,36	3.430,44	3.620,91	4.727,65
7	2.689,36	3.430,44	3.620,91	4.727,65	5.157,68
8	3.430,44	3.960,91	4.727,65	5.157,68	5.893,69
9	3.960,91	4.727,65	5.157,68	5.893,69	6.738,17
10	4.727,65	5.157,68	5.893,69	6.738,17	7.718,34

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VALOR EM R\$
CC1	1.606,05
CC2	2.053,32
CC3	2.523,79
CC4	3.212,11
CC5	3.900,44
CC6	5.277,06

III - Das funções gratificadas:

PADRÃO	VALOR EM R\$
FG1	561,72
FG2	722,21
FG3	882,71
FG4	1.123,45
FG5	1.364,18
FG6	1.845,68

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º Fica revogado o artigo 25 da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006.

Art. 4º Os demais artigos, parágrafos e incisos, permanecem inalterados na Lei Nº943, de 1º de novembro de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 1º de agosto de 2025.

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, do Projeto de Lei Nº1.733, de 1º de agosto de 2025, que altera a redação do artigo 3º, atualiza o artigo 24, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

O presente projeto de lei, está alterando a redação do artigo 3º, atualizando o quadro de cargos de carreira dos servidores efetivos do Município, criando novos cargos (Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Regente de Banda, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal), como também, alterando o número de vagas dos cargos, já existentes.

A Administração nomeou através de Portaria, uma comissão com nove servidores efetivos, para analisar, criar cargos juntamente com as atribuições e ajustes de salários, analisar número de vagas nos cargos já existentes.

Este projeto de lei, está alterando o artigo 3º da Lei do Plano de Carreira dos Servidores, pertinente as denominações das categorias funcionais, o número de vagas e o padrão de cada servidor, como também, atualizando o artigo 24, inciso I, referente aos vencimentos dos cargos dos servidores efetivos, que passará a ser em valores monetários em real.

A última atualização dos valores dos vencimentos dos servidores, foi no ano de 2006, e de fato está muito defasado, principalmente para os padrões 1, 2 e 3, que tem seus vencimentos muito abaixo do valor do salário mínimo nacional, onde todos os meses é necessário a complementação salarial, para a padrão 1.

A comissão sempre teve como objetivo uma readequação salarial justa, para todos os servidores efetivos.

Em reunião com o Prefeito e Secretários da Administração e Fazenda, todos concluíram que para esta readequação salarial, o melhor seria um escalonamento de valores para os padrões, assim relacionados:

- Padrão 1 – adicionado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
- Padrão 2 – adicionado o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- Padrão 3 – adicionado o valor de R\$300,00 (trezentos reais)

Os demais Padrões 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – adicionados o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



A tabela dos padrões não será mais através da multiplicação dos coeficientes, fixado pelo padrão de referência, mas sim, em valores monetários em reais, revogando então, o artigo 25 da Lei Nº943, de 1º de novembro de 2006.

Em anexo, segue o impacto orçamentário, como também o impacto do cálculo atuarial.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente:

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 134 Data 01.08.25

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
de Sertão Santana

14/29

SECRETARIA

Protocolo N° 134 Data 01.08.25

IMPACTO N° 010/2025

Adequação Orçamentária e Financeira Para a readequação salarial do quadro efetivo.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de realizar a readequação salarial dos servidores municipais.

I- Impacto Orçamentário e Financeiro

Quantidade	Cargo	Valor De Reajuste	Avanços	Encargos	Total
1	Readequação Salarial	R\$37.750,00	R\$13.647,46	R\$10.079,04	R\$61.476,50
Total para 5 meses					R\$307.382,50

Metodologia de cálculo:

Para a elaboração do impacto consideramos a readequação salarial dos cargos já existentes, 13º salário, férias com 1/3 e os encargos patronais.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valores atualizados conforme Agosto/2025 e os últimos 11 meses

ESTIMATIVA NO ORÇAMENTO DE 2025

- 1- Gasto total com pessoal exercício 2025R\$ 17.054.620,55
- 2- Receita Corrente Líquida exercício 2025.....R\$ 38.540.405,53
- 3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2025 44,25 %

Percentual atualizado considerando o Impacto nº 10/2025.

- 4- Gasto total com pessoal exercício 2025R\$ 17.362.003,05
- 5- Receita Corrente Líquida exercício 2025.....R\$ 38.540.405,53
- 6- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2025 45,04 %

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



ESTIMATIVA NO ORÇAMENTO DE 2026

7- Gasto total com pessoal previsto para 2026	R\$ 18.548.512,94
8- Receita Corrente Líquida prevista para 2026.....	R\$ 41.143.696,80
9- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2026.....	45,08 %

ESTIMATIVA NO ORÇAMENTO DE 2027

10- Gasto total com pessoal previsto para 2027	R\$ 19.383.196,02
11- Receita Corrente Líquida previsto para 2027.....	R\$ 43.320.116,03
12- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2027.....	44,74 %

2- Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

- Atende ao art. 71 da LC 101/2000
 Não atende ao art. 71 da LC 101/2000

- Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000
 Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

3- Impacto Orçamentário e Financeiro

- Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000
 Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

4- REFLEXOS SOBRE AS METAS FISCAIS

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, contudo não irá extrapolar o limite de gastos com pessoal.

Sertão Santana, 01 de agosto de 2025

Alexandre S Woloski

Alexandre Woloski
Consultor Contábil
CRC/RS 092.237

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

ASSUNTO: Parecer Técnico Atuarial sobre o Projeto de Lei que altera a redação do artigo 3º e atualiza o artigo 24, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006.

PARECER TÉCNICO Nº 3107/25 – VERSÃO 1

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

RELATORES: Joel Fraga da Silva, Atuário MIBA nº 1.090, CRC/RS 61.030.

1. INTRODUÇÃO

Vem a esta Consultoria, para conhecimento e emissão de parecer técnico atuarial sobre a possibilidade alteração da redação do artigo 3º e atualização do artigo 24, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 943, de 1º de novembro de 2006, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, institui o respectivo quadro de cargos.

O presente parecer visa mensurar o impacto atuarial resultante da possibilidade de atualização da remuneração dos Servidores Municipais, bem como a possível repercussão no plano de custeio do RPPS de Sertão Santana.

Cabe ressaltar que foi considerado, também, o impacto da possibilidade de atualização da redação do § 3º do artigo 28ª da Lei Municipal nº 1.013/2007, conforme Projeto de Lei nº 1.729, de 13 de junho de 2025, que trata da remuneração do Magistério Municipal. Portanto, se avaliará o impacto conjunto destas duas proposições.

2. LEGISLAÇÃO CONSIDERADA

A Constituição Federal, no seu art. 40, determina, entre outras coisas, a observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores efetivos. Por sua vez a Lei federal nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS, traz a obrigatoriedade de realização de Avaliação Atuarial inicial e em cada balanço para organização do plano de custeio e benefícios.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022 disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS e traz o seguinte:

*"Art. 68. Deverá ser implementado **plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais**, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas.*

Parágrafo único. Deverá ser elaborada avaliação atuarial no período compreendido entre duas avaliações atuariais anuais caso seja verificada a ocorrência de fato relevante para o deterioramento da situação financeira e atuarial do RPPS ou em decorrência de alteração de disposições do seu plano de benefícios.

*Art. 69. Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a **unidade gestora**, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.*

Parágrafo único. O ente federativo deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se a proposta de que trata o caput agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS."

O referido Projeto, que está em anexo a este parecer, dentre outras coisas, altera a tabela de valores, como segue:

PADRÃO	VALOR EM R\$ SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	1.555,42	1.713,68	1.895,14	2.104,68	2.345,13
2	1.613,68	1.795,14	2.004,68	2.245,13	2.521,85
3	1.695,14	1.904,68	2.145,13	2.421,85	2.739,36
4	1.854,68	2.095,13	2.371,85	2.689,36	3.430,44
5	2.095,13	2.371,85	2.689,36	3.430,44	3.620,91
6	2.371,85	2.689,36	3.430,44	3.620,91	4.727,65
7	2.689,36	3.430,44	3.620,91	4.727,65	5.157,68
8	3.430,44	3.960,91	4.727,65	5.157,68	5.893,69
9	3.960,91	4.727,65	5.157,68	5.893,69	6.738,17
10	4.727,65	5.157,68	5.893,69	6.738,17	7.718,34

Considerando, então, o que é disposto na referida portaria e no Projeto de Lei acima, combinado com o PL nº 1.729/2025, o RPPS de SERTÃO SANTANA solicitou estudo atuarial de impacto, o qual se apresenta os resultados a seguir.

3. RESULTADO ATUARIAL

A partir da simulação de alteração na remuneração dos servidores ativos e aposentados, constatou-se que impacta da seguinte forma o resultado atuarial:

Tabela 1 - Resultado Atuarial da Avaliação Atuarial 2025

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER (1)	47.394.361,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - BC	31.307.576,17
Valor Atual das Contribuições Futuras - BC	0,00
COMPREV a pagar	356.075,67
COMPREV a receber	4.256.205,39
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (2)	27.407.446,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros - BaC	67.567.867,02
Valor Atual das Contribuições Futuras - BaC	21.753.281,21
COMPREV a pagar	1.022.586,43
COMPREV a receber	3.378.393,35
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (3)	43.458.778,89

PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL (4=2+3)	70.866.225,34
RESULTADO ATUARIAL (5 = 1 - 4)	-23.471.863,60

A Avaliação Atuarial 2025 apresentou um déficit técnico atuarial de R\$ 23.471.863,60, com as hipóteses e premissas definidas na Nota Técnica Atuarial nº 2024.0236.1, com o grupo de servidores efetivos na data focal 31/12/2024 e com as remunerações dos servidores posicionadas em 30/08/2024.

Com a simulação da alteração proposta no Projeto de Lei em anexo, combinado com o PL nº 1.729/2025, os resultados passaram a ser estes:

Tabela 2 – Novos resultados atuariais

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER (1)	47.394.361,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - BC	33.131.823,60
Valor Atual das Contribuições Futuras - BC	0,00
COMPREV a pagar	356.075,67
COMPREV a receber	4.256.205,39
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (2)	29.231.693,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros - BaC	74.775.524,88
Valor Atual das Contribuições Futuras - BaC	24.136.934,74
COMPREV a pagar	1.022.586,43
COMPREV a receber	3.738.776,24
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (3)	47.922.400,33
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL (4=2+3)	77.154.094,21
RESULTADO ATUARIAL (5 = 1 - 4)	-29.759.732,47

Conforme pode ser visualizado acima, nas tabelas, houve um aumento de R\$ 6.287.868,87 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 26,79% (vinte e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Há de se considerar que, anteriormente, no

Parecer Técnico nº 1807/25, se mensurou um impacto de 7,33% (sete inteiros e trinta e três centésimos por cento), que está contemplado no percentual acima (26,79%).

Importante salientar que qualquer alteração na remuneração dos servidores impactará diretamente na Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder – RMBaC e na Reserva de Benefícios Concedidos, pelo princípio da paridade de proventos que alguns aposentados possuem, com a consequente alteração no resultado técnico atuarial.

Para este cenário, o plano de custeio normal necessário é o seguinte:

Tabela 2 - Plano de Custeio Normal

CATEGORIAS	VALOR ANUAL DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA VIGENTE (%)	CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
ENTE FEDERATIVO	9.385.889,24	17,61%	1.771.166,07
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	9.385.889,24	2,00%	201.154,58
ENTE FEDERATIVO - TOTAL	9.385.889,24	19,61%	1.972.320,65
SEGURADOS ATIVOS	9.385.889,24	14,00%	1.408.082,06
APOSENTADOS	0,00	14,00%	0,00
PENSIONISTAS	0,00	14,00%	0,00
TOTAL	9.385.889,24	33,61%	3.380.402,71

A partir do resultado acima mencionado, verificou-se que o plano de custeio da Lei Municipal nº 1.653 de 31/05/2023 necessitará de um ajuste, conforme segue:

Tabela 3 - Plano de Amortização do Déficit Atuarial

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2025	1.884.958,75	10.158.306,27	29.759.732,47	1.884.958,75	29.446.087,59
2026	1.905.127,81	10.259.889,33	29.446.087,59	1.905.127,81	29.095.713,21
2027	1.925.512,67	10.362.488,23	29.095.713,21	1.925.512,67	28.706.454,20
2028	1.946.115,66	10.466.113,11	28.706.454,20	1.946.115,66	28.276.039,32
2029	1.966.939,10	10.570.774,24	28.276.039,32	1.966.939,10	27.802.075,09
2030	1.987.985,35	10.676.481,98	27.802.075,09	1.987.985,35	27.282.039,31

2031	2.009.256,79	10.783.246,80	27.282.039,31	2.009.256,79	26.713.274,19
2032	2.030.755,84	10.891.079,27	26.713.274,19	2.030.755,84	26.092.979,23
2033	2.052.484,92	10.999.990,06	26.092.979,23	2.052.484,92	25.418.203,62
2034	2.074.446,51	11.109.989,96	25.418.203,62	2.074.446,51	24.685.838,26
2035	2.096.643,09	11.221.089,86	24.685.838,26	2.096.643,09	23.892.607,43
2036	2.119.077,17	11.333.300,76	23.892.607,43	2.119.077,17	23.035.059,93
2037	2.141.751,30	11.446.633,77	23.035.059,93	2.141.751,30	22.109.559,79
2038	2.164.668,04	11.561.100,11	22.109.559,79	2.164.668,04	21.112.276,51
2039	2.187.829,98	11.676.711,11	21.112.276,51	2.187.829,98	20.039.174,73
2040	2.211.239,76	11.793.478,22	20.039.174,73	2.211.239,76	18.886.003,40
2041	2.234.900,03	11.911.413,00	18.886.003,40	2.234.900,03	17.648.284,35
2042	2.458.813,46	12.030.527,13	17.648.284,35	2.458.813,46	16.121.300,30
2043	2.482.982,76	12.150.832,40	16.121.300,30	2.482.982,76	14.489.522,19
2044	2.507.410,68	12.272.340,73	14.489.522,19	2.507.410,68	12.747.158,29
2045	2.532.484,79	12.395.064,13	12.747.158,29	2.532.484,79	10.887.723,46
2046	2.557.809,63	12.519.014,77	10.887.723,46	2.557.809,63	8.904.785,62
2047	2.583.387,73	12.644.204,92	8.904.785,62	2.583.387,73	6.791.570,57
2048	2.609.221,61	12.770.646,97	6.791.570,57	2.609.221,61	4.540.943,89
2049	2.635.313,82	12.898.353,44	4.540.943,89	2.635.313,82	2.145.391,90
2050	2.661.666,96	13.027.336,98	2.145.391,90	2.661.666,96	- 402.998,37

Portanto, a sugestão é expandir o prazo de amortização do déficit técnico, atualmente por aportes, para até 2050, conforme autoriza a Portaria MTP nº 1.467/2022.

4. PARECER ATUARIAL

Face ao acima exposto, levando-se em consideração a proposta de alteração na remuneração dos servidores do quadro geral e dos professores do Município de SERTÃO SANTANA, podem-se **concluir** que:

- a) Ocorrerá, caso levado a termo a proposição apresentada, um aumento nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos e, respectivamente, aumento no déficit atuarial;

- b) O déficit atuarial aumentará 26,79% (vinte e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), considerado relevante;
- c) Está incluído no percentual acima, o impacto gerado pelo Projeto de Lei nº 1.729/2025 e já apresentado no Parecer Técnico nº 1807/25;
- d) O impacto gerado se deu pelo aumento da remuneração, consequente aumento do Passivo Atuarial, com a respectiva repercussão nos servidores aposentados (princípio da paridade de salários);
- e) O plano de custeio normal total será mantido em 33,61%;
- f) O plano de custeio suplementar por aportes, previstos na Lei Municipal nº 1.653 de 31/05/2023, terá que ser ajustado, conforme sugestão da Tabela 3;
- g) Sugere-se a adoção do novo plano de amortização (custeio suplementar) de acordo com o apurado na próxima Avaliação Atuarial Ordinário, referente ao exercício 2026.

Porto Alegre, 31 de julho de 2025.



Joel Fraga da Silva
Atuário MIBA 1.090

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 7,00% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o inciso II, alínea b do art. 34 do Anexo VI, que define " caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea "a", poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação. Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea "b" do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%."

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2022.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

b) Descrição Analítica: Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfímes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO: 9

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Síntese dos Deveres:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.
- b) **Exemplos de Atribuições:** Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

- a) **Idade:** 21 anos.
- b) **Instruções:** Curso Superior em Ciências Contábeis; Administração, Economia ou Direito.
- c) **Habilitação:** Específica para o exercício da profissão correlata a formação.
- d) **Inscrição:** Registro válido no órgão de classe respectivo.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

b) Descrição Analítica: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; realizar projetos de escolar e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramento; colaborar na elaboração de projetos do Plano do Município; elaborar projetos de conjunto residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; deferir projetos de pedido de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Outras:** Possibilidade de serviço externo.

Requisito para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos.
- b) Instrução:** Curso Superior em Arquitetura e Registro junto ao órgão da Classe;
- c) Habilitação Funcional:** Diploma para o exercício da profissão;

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços municipais de assistência.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referente do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; promover reuniões com pessoal de obras, funcionários e demais clientela objetivando a solução de problemas sócio-econômicos; reunir e preencher as documentações indispensáveis à celebração de convênios; prestar serviços em ambulatórios e outros centros de atividades assistenciais; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;
b) **Outras:** Serviço externo e contato com público.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
b) **Instrução:** Curso Superior em Assistência Social e/ou Serviço Social e Registro junto ao órgão da Classe;
c) **Habilitação Funcional:** Diploma para o exercício da profissão;

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: 1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar na execução dos serviços de limpeza e executar serviços de entrega e atividades simples de apoio administrativo.

b) Descrição Analítica: Auxiliar, supervisionar e, quando necessário, executar os serviços de limpeza das dependências e instalações municipais; verificar, sistematicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios que lhe cabe conservar, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados consertos e reparos; responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa; levar correspondências ao Correio e apanhar aquelas enviadas à Caixa Postal; efetuar serviços de rota entre diversas unidades da Prefeitura, levando e apanhando documentos; pegar material de consumo no Almoxarifado e levar para a unidade que o solicitou; atender a mandados internos e externos pagando contas, comprando materiais, levando recados; fazer pacotes e embrulhos, arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com orientação recebida, manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

c) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização de limpeza antes e depois do expediente da repartição afetada.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à Contabilidade Pública.
- b) **Descrição Analítica:** Executar a escrituração ao analítico de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas; elaborar “slips” de Caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; extrair contas de devedores do município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas anotações; informar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso Superior em Ciências Contábeis;
- c) **Habilitação Funcional:** Diploma para o exercício da profissão e Registro junto ao órgão de Classe;
- d) **Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar, coordenar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais da rede local.

b) Descrição Analítica: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços do CRAS; articular com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas sociais; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalhos com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados; acompanhar e avaliar o atendimento na rede social; realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; mapear, articular e potencializar a rede socioassistenciais no território de abrangência do CRAS; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa a cobertura da demanda existente no território, ao estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social e Especial da Assistência Social e ao acompanhamento efetivados; orientar instituições públicas e entidades de assistência social no território de abrangência, em cumprimento as normativas estabelecidas e legislações; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Outras:** Contato com público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Curso Superior em Assistência Social e/ou Serviço Social e Registro junto ao órgão da Classe;
- c) Habilitação Funcional:** Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto e Curso Técnico de Eletricista.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:** Organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
- b) Descrição Analítica:** Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendidas pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas; estabelecer programas às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública; atuando técnica e administrativamente para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; supervisionar e orientar servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas, podendo ser prestada em regime de plantão;
- b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional no COREN.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

- b) **Descrição Analítica:** Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar projetos, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição, examinar projetos e proceder às vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) **Outras:** Possibilidade de serviço externo.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso Superior em Engenharia e Registro junto ao órgão da Classe;
- c) **Habilitação Funcional:** Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) Descrição Analítica: Efetuar atividades de grande complexidade, envolvendo manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, bem como trabalhos e estudos ao controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos; executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias; registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos; organizar e atualizar fichário de produtos farmacêutico, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; prestar assistência farmacêuticas necessária ao consumidor; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácias.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizadas e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme; trabalho externo e contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Ensino médio completo.
- c) Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: FISCAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PADRÃO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização e o controle sanitário ao atendimento Programas e Políticas Públicas de Controle e Vigilância Sanitária no Município.

b) Descrição Analítica: Exercer o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Clínicas, Consultórios, Comércio, Indústrias, Restaurantes, Hotéis e similares, em especial, na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios, a fim de fazer cumprir com a legislação no âmbito da saúde pública do município. Efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e o controle dos atos e fatos que tenham reflexo na Saúde Pública; eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme; trabalho externo e contato com o público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Compete ao cargo a execução de trabalhos de fiscalização no campo de meio ambiente.

b) Descrição Analítica: Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia, e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processo de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvimento e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; exarar relatórios e pareceres em processos administrativos sob a direção e coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura; organizar as atividades relativas ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor; sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura; desenvolver programas e ações ecológicas de proteção à fauna, a flora e aos bens naturais, auxiliando-a no desenvolvimento de projetos e ações na área de proteção ambiental; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, sempre que necessário, redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes, eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme; trabalho externo e contato com o público.

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Médio Completo;
- c) **Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Fiscalizar o cumprimento das leis referente a execução de obras particulares, normas de saúde pública e posturas municipais.

b) Descrição Analítica: Acompanhar o andamento das construções, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis; comunicar a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos de habite-se; verificar denúncias e fazer notificações sobre infrações cometidas contra os bens públicos e demais posturas municipais, estabelecida no Código de Posturas do Município, tomar medidas necessárias em cada caso; prestar informações em processos; eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme; trabalho externo e contato com o público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo;

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das Leis Tributárias do Município, bem como no que se refere à fiscalização especializada.

b) Descrição Analítica: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributaria; integrar grupos operacionais; eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme; trabalho externo e contato com o público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito e Economia.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de conservação, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

b) Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisia, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-se na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo Regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Fisioterapia e Registro junto ao Órgão da Classe

c) Habilitação: Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala de voz.

b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação, escrita e oral, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e participar de Equipe de orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas, dar parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro junto ao órgão da Classe;

c) Habilitação: Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Possuir Carteira nacional de Habilitação Categoria "D".**

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: MÉDICO

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais e crianças da rede escolar, bem como candidatos a ingressos no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, programar e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas Entidades Assistenciais e Comunitárias, bem como, capacitações exigidas pela Secretaria Estadual de Saúde; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir pessoalmente, a responsabilidade de atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorros; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas semanais; podendo ser prestada em regime de plantão.

b) Especial: O exercício do cargo exige prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos para Provimento:

- a) **Instrução:** Curso Superior em Medicina e Registro junto ao Órgão da Classe;
- b) **Idade:** 21 anos completo
- c) **Habilitação:** Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

PADRÃO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Preparar a merenda escolar nas instituições de ensino da rede municipal

b) Descrição Analítica: Preparar as refeições balanceadas de acordo com o cardápio estabelecido pela Nutricionista; controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessário ao preparo das refeições e armazenando em lugar apropriado, mantendo livre de contaminação ou de deteriorização os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto a quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento esteja em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; executar a limpeza da cozinha e refeitório; descongelar geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente; verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos; servir refeições aos alunos; executar outras tarefas que se incluam por similaridade, nos mesmo campo de atuação.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária de 40 horas semanais;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Categoria "D".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: NUTRICIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

- b) **Descrição Analítica:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso Superior em Nutrição e Registro junto ao órgão da Classe;
- c) **Habilitação:** Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: ODONTÓLOGO

PADRÃO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar as afecções de boca, dentes e região maxilofacial, proceder à odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, unidade móvel ou hospitalar.

b) Descrição Analítica: Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinado o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes, bem como dentaduras e pontes; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registro e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Odontologia e Registro junto ao Órgão da Classe;

c) Habilitação: Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores; dirigir veículos da frota municipal; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Categoria "C".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: OPERARIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; Emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local.

b) Descrição Analítica: Representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, nas condições estabelecidas em lei; Emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; dar assistência as Comissões de sindicância e Licitação; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; Orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; Examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos ou judiciais; Promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; Representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; Revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; Requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; Dirimir dúvidas a respeito de decisões judiciais, orientando para o seu exato cumprimento; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 16 horas semanais.

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos,
- b) Instrução: graduação superior em Ciências Jurídicas e Sociais.
- c) Habilitação: registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RS.
- d) Outras: estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminários; realizar pesquisas psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos, redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizados o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provedimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Psicologia e Registro junto ao órgão da Classe;

c) Habilitação: Diploma para o exercício da profissão.

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Recepcionar o público, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes e orientar o público.

b) Descrição Analítica: Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias, anotando no livro de ocorrência sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; executar serviços de expedição e orientação ao público; pequenos serviços de digitação; orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência, orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Recepcionar o público, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes e orientar o público.

b) Descrição Analítica: Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias, anotando no livro de ocorrência sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; executar serviços de expedição e orientação ao público; pequenos serviços de digitação; orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência, orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: REGENTE DE BANDA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Reger grupos instrumentais e/ou vocais, marcando o compasso, dando as indicações quanto ao tempo de entrada, observando e orientando seus componentes na maneira de executar peças e arranjos para assegurar uma interpretação fiel ao espírito da obra.

b) Descrição Analítica: Proceder a seleção de instrumentistas e/ou cantores, submetendo-se a exercícios de execução de peças ou trechos musicais; ordenar a distribuição dos músicos, observando esquemas e normas de disposição dos mesmos em grupos musicais, para equilíbrio e harmonia; escolher as composições musicais a serem interpretadas, estudando o repertório disponível para determinar as que melhor se adaptem a natureza do grupo; dirigir ensaios, orientando os músicos na forma de interpretação e buscando conseguir o máximo de cada um para obter uma correta execução da peça teatral; dirigir concerto, coordenando o equilíbrio, ritmo, intensidade de diferentes entradas, para conseguir uma execução que responda a sua interpretação da obra; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Música e Registro junto ao Órgão da Classe;

c) Habilitação: Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

b) Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela Escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

b) Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela Escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA

PADRÃO: 6

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar serviços de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores do Município.
- b) **Descrição Analítica:** Dar orientação técnica a agricultores, no escritório e em campo; realizar amostragem e análise de solos, orientar a construção de terraços; orientar a execução de práticas conservacionistas de solo, água, fauna e flora; orientar trabalhos de produção de mudas horto florestal; orientar a criação de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e aves; demarcar e orientar a construção de açudes; orientar trabalhos de apicultura, fruticultura, horticultura, piscicultura, reflorestamento e arborização; preparo de material informativo e de insumo diversos para fornecimento aos agricultores; realizar levantamentos, cadastramentos, diagnósticos e laudos técnicos que se fizerem necessários; operar corretamente máquinas e equipamentos relativo ao desenvolvimento dos trabalhos acima citados; eventualmente dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso Técnico em Agropecuária e diploma legal para o exercício de profissão de Técnico Agrícola; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Atividades auxiliares, de níveis médios técnico, atribuídos à equipe de enfermagem.
- b) **Descrição Analítica:** Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológicas; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde, na participação e execução de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 40 horas, podendo ser prestada em regime de plantão.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem
- c) **Habilitação funcional:** Diploma para o exercício da profissão junto ao órgão da classe.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

- c) **Descrição Sintética:** Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte técnico aos usuários de informática, verificando o funcionamento dos hardwares e softwares.
- d) **Descrição Analítica:** Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos na utilização do hardware e software disponíveis; desenvolver, implementar, documentar e implantar sistemas de informações de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação e a segurança das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto a utilização adequada dos hardwares e softwares necessárias para implementação e instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações e modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso Superior na área de Administração, com Pós-Graduação em Informática

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.
- b) Descrição Analítica: Atender e recepcionar pacientes nos consultórios odontológicos; auxiliar os odontólogos, no desempenho de suas funções; preencher e manter atualizadas as fichas e guias de atendimento; registrar dados para fins estatísticos; lavar e preparar material odontológico para esterilização; zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar orientações quanto a higiene e cuidados em saúde bucal, bem como, auxiliar a realização de cuidados de aplicação de flúor e escovação; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Escolaridade:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe – CRO.
- c) **Outras:** Uso obrigatório de uniforme.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos;

b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio completo;

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse e seguro fidelidade.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b) Descrição Analítica: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, eventualmente poderá dirigir veículos da frota municipal desde que habilitado; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 20 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior em Veterinária e Registro junto ao órgão da Classe;

c) Habilitação: Diploma para o exercício da profissão.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADORA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

- b) **Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, parede, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; serviço de copa e cozinha, lavar e cozinhar; coletar lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!